



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.767, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **AGENOR ECCARD**, a Rua que se inicia na interseção da Rua Major Padilha até o seu final, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 13 de dezembro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito